



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	001.004451/2018
Data	05/02/18
Fls.	3800
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2018 DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, COMO CONTRATANTE, E O CONSÓRCIO CONCREJATO-SIMP, COMO CONTRATADA, REPRESENTADO PELA CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUNPERJ, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Marcelo Lopes da Silva e o **CONSÓRCIO CONCREJATO-SIMP**, com sede na Rua Flórida, 1738, Conjuntos 11 e 12, 1º andar, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP.: 04.565-911 e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.883.371/0001-92, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, constituído pelas sociedades empresárias **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, situada na Rua Flórida, 1738, Conjuntos 11 e 12, 1º andar, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP.: 04.565-911 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.994.423/0001-56, e **SIMP – SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, MONTAGENS E PROJETOS LTDA**, situada na Rua Lindolfo de Azevedo, 710, Jardim América, Belo Horizonte, MG, CEP.: 30.460-050, aqui representado pela Empresa Líder **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, que apresentou os documentos exigidos por Lei, estando representada neste ato pelos Srs. Rommel Curzio Valente, Presidente, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] domiciliado na [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA] e Felipe Ferreira de Paula Menezes, Diretor, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] domiciliado na [REDAZIDA], Sala [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA], nos termos do Processo administrativo nº. E-14/001.004451/2018, doravante referido PROCESSO, com fundamento no art. 57, §1º e no artigo 65, inciso I, “a” e “b”, da Lei nº. 8.666/93, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	001.004451/2018
Data	05, 02, 18
Fis.	3801
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento:

(i) as **alterações quantitativa e qualitativa** do Contrato nº 22/2018, relativas à execução de obras de reforma de Prédio Público que abrigará parte da Procuradoria Geral do Estado e parte da Secretaria de Estado de Cultura, localizado à Rua Primeiro de Março e Rua Sete de Setembro – Antigo Convento do Carmo – Centro, Rio de Janeiro, RJ, conforme especificações técnicas com planilhas de preços unitários e globais e correspondentes quantidades, elaborada pela **CONTRATADA**, sob supervisão do **CONTRATANTE**, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

(ii) a **prorrogação do prazo** de execução e vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Das Alterações Realizadas)**

Ficam alterados os quantitativos e modificados os itens da Planilha Orçamentária, consignando-se que serão executadas as quantidades a maior, bem como itens novos, e feitas as supressões necessárias de itens, todos considerados como imprescindíveis pelos setores técnico-administrativos, todos devidamente autorizados e aceitos pela fiscalização, dando ensejo a que as respectivas medições possam ser objeto de faturamento e pagamento, sendo certo que tais valores somam **R\$ 1.951.495,23** (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), assim discriminados:

1. **Acréscimo de Quantitativo** – Anexo “A” (aumento dos quantitativos de itens pré-existentes), representando o valor de **R\$ 879.380,48** (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), incluído o BDI, que corresponde ao percentual de aproximadamente **5,84%** (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

2. **Supressão do Quantitativo** – Anexo “A” (supressão de itens), representando o valor de **R\$ 501.013,26** (quinhentos e um mil, treze reais e vinte e seis centavos), incluído o BDI, que corresponde ao percentual de aproximadamente **3,32%** (três inteiros e trinta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

3. **Alteração Qualitativa** – Anexo “B” (inclusão de Novos Itens), representando o valor de **R\$ 1.573.128,01** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, cento e vinte e oito reais e um centavo), incluído o BDI, que corresponde ao percentual de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	001.004451, 2018
Data	05, 02, 18
Fls.	3802
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

aproximadamente **10,44%** (dez inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em relação ao valor global originário atualizado do Contrato nº 22/2018 (R\$ 15.070.006,11), as alterações, separadamente consideradas, encontram-se abaixo do limite previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Com vistas à harmonização entre a execução e a fiscalização do contrato, a **CONTRATADA** deverá adequar o cronograma físico-financeiro original, por ela elaborado, consolidando-o com as alterações objeto do presente Termo e apresenta-lo à fiscalização da PGE.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Prazos de Execução e de Vigência)**

Considerando a necessidade de execução de novos serviços, tais como: *(i)* a elaboração de projeto de acompanhamento arqueológico; *(ii)* a inclusão de *container* exclusivo no interior do canteiro de obras para atender a nova demanda; *(iii)* a dilatação do cronograma de uso de equipamentos (andaime e escoramento); *(iv)* a remoção de árvores situadas no canteiro e descupinização do solo, entorno da obra e telhados; *(v)* a compatibilização das telhas com o sistema construtivo original, e o que mais se encontra no referido no processo (E-14/001.004451/2018 – fls. 3.628/3.683), fica o prazo para execução e entrega das obras acrescido de mais **05 (cinco) meses**, de modo que o **prazo para a conclusão fica estendido até 26 de outubro de 2020.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em consequência do novo prazo de execução da obra fica acrescido de mais **05 (cinco) meses** o **prazo de vigência do contrato**, de modo que sua vigência **se estenderá até 26 de janeiro de 2021.**

**CLÁUSULA QUARTA: (Do Pagamento)**

Os acréscimos e supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 1.951.495,23** (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com cada medição realizada, a ser depositada diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**, mantendo-se as demais condições de pagamento, vinculado ao cumprimento das seguintes condições:

a) Conferência, pela fiscalização do **CONTRATANTE**, das medições e valores apontados nas planilhas de fls. 3.635/3.637 (Proc.: E-14/001.0004451/2018), no que tange às alterações quantitativas (acréscimo e supressão) e qualitativas (Anexos “A” e “B”); e



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-14/	001-004451/2018
Data	05, 02, 18
Fls.	3803
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

b) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART complementar, conforme dispõe o art. 10, inciso I, alínea “a”, da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, em razão da presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA: (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente termo, para o corrente exercício de 2019, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
0961.03.091.0176.1046	4490.51.03	232	2019 NE 00734

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade até **26 de janeiro de 2021**, no valor de **R\$ 851.075,07** (oitocentos e cinquenta e um mil, setenta e cinco reais e sete centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do total do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor indicado no *caput* desta cláusula refere-se ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, considerando, nesse, o valor da garantia referente ao contrato originário (R\$ 724.794,81), mais o valor da garantia referente ao Primeiro Termo de Apostilamento (R\$ 28.705,50), ambas já apresentadas, e o valor da garantia a ser apresentada para o presente Termo Aditivo (R\$ 97.574,76).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Es.14/	001-004451, 2018
Data	05, 02, 18
Fls.	3504
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA OITAVA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Marcelo Lopes da Silva  
Procurador-Geral do Estado

**CONSÓRCIO CONCREJATO-SIMP**

**CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**

Felipe Ferreira de Paula Menezes  
Diretor

**CONSÓRCIO CONCREJATO-SIMP**

**CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**

Rommel Curzio Valente  
Presidente

**Testemunhas:**

1) Nome: .....

CPF: .....

2) Nome: .....

CPF: .....

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA MATRIZ  
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ A086665

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
**FELIPE FERREIRA DE PAULA MENEZES; ROMMEL...  
CURZIO VALENTE.**

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019.

JEFFERSON DE OLIVEIRA CRUZ - ESCRIVENTE - Mat: 94-013429  
Emolumentos: R\$ R\$ 11,22 - TJ+Fundos R\$ 4,62 - Total: R\$ 15,84  
Selo(s): EDHZ97841-ROF EDHZ97842-RCK  
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/stepublico>

